

O Brasil precisa de uma aviação mais sustentável

» LUIS CARLOS AFFONSO

Vice-Presidente de Engenharia, Desenvolvimento Tecnológico e Estratégia Corporativa, Embraer S.A.

O Brasil é um país continental. Afirmação tão verdadeira quanto exaustivamente repetida em uma incontável diversidade de contextos. Essa característica nos traz muitas vantagens, mas também vários desafios. Um deles, sem dúvida, está relacionado aos nossos modais de transporte e como conectar pessoas e desenvolver regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos. A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) abriu, recentemente, uma consulta pública que apresenta oportunidade única para beneficiar o desenvolvimento da aviação regional brasileira em bases mais sustentáveis.

Trata-se de discutir quais serão os critérios adotados para a distribuição de novos slots — como são chamados os horários disponíveis de voo para cada companhia aérea — em aeroportos saturados, como é o caso de Congonhas, em São Paulo. Nesse contexto, e ao contrário dos critérios atualmente adotados, vale refletir sobre a importância de priorizarmos a utilização de aeronaves menores e mais eficientes, em chamados slots verdes, como forma de reduzir as emissões de dióxido de carbono (CO₂) na atmosfera, ao mesmo tempo em que representaria um incentivo ao crescimento da aviação regional no Brasil.

Dados do Inventário Nacional de Emissões publicado pela Anac, em 2019, apontam que as emissões de CO₂ na aviação brasileira saltaram de 11.064 Gg, em 2005, para 17.763 Gg em 2018, aumento de 59%. Isso porque aeronaves mais antigas queimam mais combustível e emitem mais CO₂. Em contrapartida, os aviões de nova geração emitem 30% menos CO₂, na comparação com aeronaves da geração anterior. Nesses casos, cada voo em um avião mais moderno previne, em média, o lançamento de 3.700kg de CO₂ na atmosfera. Isso para não falar da redução do ruído que, nos novos aviões, é da ordem de até 65% menor.

Fica claro, portanto, que a consulta pública da Anac abre a possibilidade de adotar um modelo efetivo de desenvolvimento sustentável ao estimular o uso de aviões mais eficientes e de menor capacidade, que operam em rotas de menor densidade, servindo a municípios médios e pequenos. Esse é o modelo adotado por mercados mais maduros, como os Estados Unidos, em que o tamanho médio das aeronaves é

de 113 assentos, contra 153 assentos no Brasil, de acordo com a Sabre Market Intelligence, uma referência no transporte aéreo internacional.

Essa decisão traria impactos relevantes para o desenvolvimento econômico de cidades que hoje não são atendidas pelo transporte aéreo regular, pois as políticas vigentes estimulam as companhias aéreas brasileiras a utilizar aeronaves de maior porte, que não são capazes de operar de forma rentável em rotas com menor densidade de passageiros. Segundo dados da Sabre, a aviação regular servia a 130 cidades no Brasil em 2000 e, em 2019, esse número havia caído para 109 destinos — uma redução de 19%. O efeito dessa política é duplamente negativo: além de desestimular o desenvolvimento da aviação regional, tem sido responsável pelo crescimento acentuado do perfil de emissões da aviação brasileira nos últimos anos.

As boas práticas internacionais, é importante reforçar, têm apontado cada vez mais na direção da sustentabilidade. O setor do transporte aéreo mundial, por meio da IATAG (Air Transport Action

Group na sigla em inglês), por exemplo, tem como meta zerar as emissões de CO₂ na aviação até 2050. Esse é um grande desafio de longo prazo que demanda ações imediatas. Mesmo porque a falta de medidas concretas gera consequências: mais emissões de CO₂ geradas por aeronaves maiores circulando entre as regiões metropolitanas e diminuição constante do número e da capilaridade dos aeroportos regionais em um país com desafios de infraestrutura. Ou seja, o resultado da concentração do transporte em aeronaves maiores é prejudicial tanto para a sustentabilidade quanto para a economia.

Dessa forma, é muito importante que a nova normativa leve em conta os desafios que temos a superar no volume de emissões e em uma distribuição mais igualitária da infraestrutura aeroportuária do país. O incentivo ao uso de aviões mais eficientes e de menor porte pelas companhias aéreas nacionais deve ser um critério para a concessão de novos slots, para que o país possa iniciar uma transição mais consistente rumo a um paradigma verde na aviação.



Não é só legalizar, mas proteger os jogadores e apostadores

» FELIPE CARRERAS

Deputado federal e relator do Grupo de Trabalho do Marco Regulatório dos Jogos no Brasil

Com o marco regulatório dos jogos, não haverá a possibilidade de se apostar no Brasil sem registro prévio

A versão final do relatório que cria o Marco Regulatório (PL 442/91) para o setor de jogos e apostas no país é um documento abrangente, moderno e que segue as melhores práticas dos mercados mundiais regulados. Por meio de 162 artigos, o texto final será submetido ao Grupo de Trabalho do Marco Regulatório dos Jogos no Brasil para análise, ajustes e aprovação. Em seguida será entregue ao presidente da Câmara, deputado Arthur Lira (PP-PI).

O texto apresenta um catálogo de conceitos legais sobre o novo regime jurídico e suas diferentes modalidades, sendo que jogos e apostas serão considerados como atividade econômica tipicamente privada sujeita ao controle do Estado. Estamos propondo que seja admitida no Brasil a exploração de jogos de cassino, bingo, jogo do bicho, máquinas de jogos, apostas de quota fixa, apostas turfísticas e jogos de habilidade.

O texto define que o mercado de jogos e apostas será regulado e supervisionado pela União por intermédio de órgão regulador e também estamos propondo a criação do Sistema Nacional de Jogos e Apostas com representantes órgão regulador estatal, operadores, empregados, empresas de auditoria e entidades de autorregulação.

Por se tratar de atividade econômica sujeita ao controle do Estado, o acesso não será livre, mas condicionado à obtenção de atos de consentimento como autorização para constituição das entidades operadoras de jogos, licenças, autorização para o exercício de cargos de administração e registro dos agentes, estabelecimentos físicos e virtuais e máquinas de jogo e aposta. Além das regras gerais, são estabelecidas as condições específicas para licenciamento das modalidades destes empreendimentos.

De forma inovadora, o texto traz, pela primeira vez no Brasil, regras específicas sobre os chamados jogos de habilidade.

Para questões mais sensíveis desta atividade como patologia, lavagem de dinheiro e controle, foram dedicados capítulos específicos para proteção dos jogadores e apostadores. Além de prevenção de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, supervisão e fiscalização.

Está sendo proposto a criação da Política Nacional de Proteção de Jogadores e Apostadores através do estabelecimento de diretrizes de política pública para essas pessoas. Foi também introduzido um capítulo com um conjunto mínimo de ‘Garantias do Jogo Honesto e Confiável’ seguindo em linha com as boas práticas internacionais com direitos básicos dos jogadores e apostadores, além de regras claras para publicidade para a atividade.

Uma importante medida sobre a prática de jogo responsável é a criação do Registro Nacional de Jogadores e Apostadores (Renajogo), um grande banco de dados voltado para o registro dos jogadores e das apostas. Nenhum jogador poderá participar de jogo ou aposta no Brasil sem se registrar previamente. Nesse banco de dados, ficarão registrados também as apostas e os prêmios. Outras medidas importantes são as previsões de regras para a prevenção e limitação de perdas e, também, para a prevenção ao endividamento de jogadores. Não será permitido a concessão de créditos aos apostadores.

O capítulo sobre prevenção e limitação de perdas estabelece que as entidades operadoras de jogos e apostas e as entidades turfísticas deverão dispor de mecanismos e sistemas internos de controle que permitam ao jogador e ao apostador estabelecer ou definir: limite diário de tempo de jogo ou aposta, limite máximo de perda, período de pausa e autoexclusão.

Com relação à lavagem de dinheiro, o substitutivo apresenta regras importantes como a obrigação de implementar e manter políticas e procedimentos de prevenção à lavagem de

dinheiro. Entre outras inovações, merece destaque a regra de que todo e qualquer pagamento ou recebimento de valores relacionados a jogo ou aposta que tenha como contraparte uma entidade operadora ou entidade turfística seja feito exclusivamente por meio de transferências de e para contas corrente, de poupança ou de pagamento mantida em instituição financeira ou instituição de pagamento autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Outra novidade da proposta para coibir a lavagem de dinheiro é a coleta, verificação, validação e atualização de informações cadastrais para o conhecimento de jogadores e apostadores, bem como de seus funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados. Todas as operações de jogos e apostas deverão ser registradas com a identificação, monitoramento e análise de apostas para identificação de comportamentos e situações suspeitas. Outra novidade é que todas as movimentações (recebimento e pagamento) de valores acima de R\$ 10 mil serão obrigatoriamente comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

Sempre existirão posições contrárias em relação aos jogos, mas o pior dos quadros é a clandestinidade, que alimenta os crimes paralelos e a impossibilidade de regras claras. Os benefícios positivos do jogo legal superam em muito as desvantagens propostas por qualquer pessoa ou grupo contra o jogo. Esta atividade não vai começar no Brasil com a legalização pelo Congresso Nacional, pois ela já existe e movimentam bilhões de reais anualmente sem nenhuma contrapartida para Estado e sociedade.

O verdadeiro desafio do Grupo de Trabalho foi criar uma legislação moderna e abrangente, que permita aos brasileiros exercerem seu desejo de jogar sob os olhos atentos de regras claramente definidas pelo Estado e sua efetiva aplicação como instrumento de fomento ao turismo, à geração de emprego e de renda e ao desenvolvimento regional.

Visto, lido e ouvido

Desde 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br

Ao governo o que é do governo?

Tomando a *Bíblia* pelo seu aspecto secular, em que está registrada parte da história humana ocorrida naquela região do planeta, o que se observa, apenas com relação à cobrança de impostos extraídos, de forma bruta e autoritária, daquelas populações que viveram esse período, a sensação que temos é de que pouco ou nada dessa tributação desigual e forçada foi alterada nos dias de hoje em nosso país, passados 2 mil anos.

Ostentamos sem muito orgulho o campeonato de nação com uma das maiores cargas tributárias do mundo. Se formos observar pelo aspecto de retorno desses impostos para a sociedade, então, seremos campeões absolutos. É como se esse aspecto da exploração do homem pelo homem, mesmo em sociedade ditas modernas, permanecesse congeladas no tempo.

Ainda hoje muito se discute entre nós sobre a urgência de uma reforma tributária que seja mais harmônica e que onere mais quem mais possui. “Quando o governo é justo, o país tem segurança; mas quando o governo cobra impostos demais, a nação acaba na desgraça” (*Provérbios 29:4*). Apenas resumindo toda a complexa discussão sobre a falta de equidade na cobrança de impostos, verificada no cotidiano dos brasileiros, nada é mais atual do que essa observação colhida há 20 séculos.

A situação do ponto de vista da segurança pública do país, em que a criminalidade e a violência são realidades diárias que assustam não só os brasileiros, mas todo o mundo civilizado, evidencia que, de fato, pelo volume absurdo de tributação, a “nação acabou em desgraça.” Sob o ponto de vista histórico, o cristianismo veio para abalar as estruturas terrenas, estabelecendo uma espécie de conflito pacífico entre o que seria a justiça divina e a justiça dos homens. Contudo, o personagem central do *Novo Testamento*, Jesus, não questionava, de forma frontal, o pagamento de impostos às autoridades que comandavam seu país.

Mesmo deixando claro que os cristãos deveriam obedecer às autoridades terrenas, muitos conflitos aconteceram naquelas regiões por conta da cobrança exagerada de impostos. O que a *Bíblia* enfatiza é que impostos estão dentro das leis, portanto, é preciso cumpri-las. “Se a lei da terra afirma que todos devem pagar impostos de guerra, então, é isso que devemos fazer. É a lei. Mas devemos, porém, trabalhar e rezar muito para mudar essa lei.” É o que recomendava em *Romanos 13:1*, e é o que parece que devemos fazer hoje, se desejamos ver implantado uma justiça tributária.

É nesse ponto que essa discussão é remetida aos representantes da população com assento no Congresso. Uma discussão, ao que parece, não ser do interesse deles nem do governo, uma vez que parte significativa desses impostos vai parar nas mãos deles, em forma de emendas compulsórias e outros infinitos benefícios pessoais.

Com relação ao retorno desses impostos na forma de serviços à população, no mesmo trecho da *Bíblia* era recomendado que “uma alternativa seria ter a possibilidade de determinar que nossa parte do imposto de guerra seja utilizado nos esforços de paz. Este caminho seria a forma legal, construtiva e positiva de resolver a situação.”

É o que não ocorre entre nós, mesmo sabendo que não estamos em guerra. O que está implícito em passagens como essas é que os impostos só se tornam justos, quando revertidos em benefício de todos. Em outra passagem referente a João Batista, contida em *Lucas 3, 10-18*, era recomendado aos cobradores de impostos: “Não cobreis nada mais do que foi estabelecido”, sendo que, aos oficiais de justiça (soldados) que acompanhavam os cobradores de impostos (publicanos), era recomendado: “Não maltrateis a ninguém, nem tomeis dinheiro à força; não façais denúncias falsas e contentai-vos com o vosso salário.” A cada um o que lhe é devido, ensina o livro histórico.

» A frase que foi pronunciada

“Uma sociedade que rouba do indivíduo o produto do seu esforço (...) não é, estritamente falando, uma sociedade, mas uma revolta mantida pela violência institucionalizada.”

Ayn Rand (1905-1982)

Políticas públicas

Com a finalidade de direcionar políticas públicas, a Secretaria da Pessoa com Deficiência está cadastrando todos da população com essa condição física ou mental. Há também a emissão de uma carteira de identificação que norteia o governo sobre a área onde habitam, faixa de renda e principais necessidades. O GDF estima que 600 mil pessoas com algum tipo de deficiência vivam no Distrito Federal.

» História de Brasília

Quero me referir ao pedido feito pelo sr. Afonso Almira, para que o representante do Ministério da Fazenda seja substituído pelo governo. E este pedido resistindo a todos os estudos dos técnicos, o plano de venda dos apartamentos apresentado pelo Ministro Franco Montoro. (Publicada em 16/2/1962).